



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

30 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

PORTARIA N.º 117/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, instituído pela Lei Municipal nº 0178/2009, de 10 de JULHO de 2009, os seguintes servidores:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular: **CLAUDEVANIA RUFINO PEREIRA**

Suplente: **LUCIANA RODRIGUES BEZERRA**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: **MARIA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA**

Suplente: **MARIA DE LOURDES ARRUDA CRUZ**

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **JOSELITO GOMES VIEIRA**

Suplente: **MARIA GORETE ALVES DA SILVA**

Titular: **MARLENE LUIZ DE HOLANDA**

Suplente: **LUCIANA RODRIGUES BEZERRA**

Titular: **MIRELY ALEXANDRE DE SOUZA**

Suplente: **JOSÉ WILLIAN OLVEIRA DA SILVA**

Art. 2º Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 01/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 118/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Fiscal, instituídos pela Lei Municipal nº 0178/2009, de 10 de JULHO de 2009, os seguintes servidores:

CONSELHO FISCAL:

Representantes dos Servidores Ativos

Titular: **FRANCISCO ROQUE LIMA DE MENDONÇA**

Suplente: **FERNANDO DANILO**

Titular: **DJALMA RODRIGUES DA CUNHA**

Suplente: **ERANDIR ALVES FERREIRA**

Representantes dos Servidores Inativos

Titular: **RITA SIMPLICIO**

Suplente: **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **AURIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Suplente: **FABIO JUNIOR MARQUES PEREIRA**

Titular: **ANDRE KENNY COSTA SILVA**

Suplente: **JAKELINE SOUZA DA SILVA**

Art. 2º Os servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 02/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-